

4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, no montante pecuniário de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

3 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

312199746

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso (extrato) n.º 6923/2019

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, e ao abrigo do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, aplicável pelo n.º 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada, torna público que a trabalhadora Sónia Maria Gonçalves Ribeiro obteve na avaliação final do período experimental, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que celebrou com o Município de Leiria, na sequência do recurso à reserva constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 04 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. pccr.001.2015), o resultado de 17,67 valores, constante da lista aprovada pela alínea a) do n.º 3 da ata de reunião do júri n.º 41/2019, de 21 de março, pelo que, em conformidade, pode o mesmo considerar-se concluído com sucesso.

Mais torna público que a sobredita lista, homologada por seu despacho proferido no dia seguinte, foi, na presente data, afixada, em local visível e público, junto dos serviços da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, sitos no piso 4 do Edifício dos Paços do Concelho, no Largo da República, em Leiria, e disponibilizada na página eletrónica do Município, em https://www.cm-leiria.pt/pages/804?folder_id=2536.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

28 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

312188957

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 6924/2019

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2018 de 22/03/2018, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que na sequência do procedimento concursal n.º 01/2017 para preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13 de 18/01/2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora, Sandra Morgado Neto, com início a 01/04/2019, na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

1 de abril de 2019. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

312199187

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 6925/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 218 de 13 de novembro, de 2018 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 3 de abril do corrente ano com o seguinte trabalhador:

Rui Miguel Ramos Andrade, na categoria de assistente operacional (área de mecânico); previsto no mapa de pessoal desta Câmara Muni-

cipal, sendo a remuneração correspondente à 5.ª Posição, Nível 5 da tabela remuneratória única.

No uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do período experimental, seja o mesmo do procedimento concursal.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 1 artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Abelho Sobreira Vitorino*.

312201097

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 6926/2019

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, faz saber que: por terem sido detetadas inexatidões no aviso de abertura referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior na área de engenharia civil, pelo Aviso n.º 13799/2018, publicado no n.º 186, de 26 de setembro de 2018 e declaração de retificação n.º 761/2018, publicada no n.º 202, de 19 de outubro ambos na 2.ª série do *Diário da República*, em que foi atribuída valoração no método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção”, superior ao estabelecido no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que o mesmo foi anulado por despacho de 28 de março de 2019.

28 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

312200935

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extrato) n.º 6927/2019

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, após conclusão do respetivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional — Cantoneira de Limpeza, a candidata aprovada e classificada em 10.º lugar, Filomena Conceição Cordeiro Menisse Duarte, Carlos Alberto Rosa Santos e António João Cunha Marques candidatos aprovados em 3.º e 4.º lugares respetivamente para a Carreira/Categoria de Assistentes Operacionais — Jardineiros, com efeitos a 01 de abril de 2019, com a remuneração mensal ilíquida correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da TRU (635,07€),

2 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

312195541

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 6928/2019

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Assistente Técnico/Animação Cultural.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia para o ano de 2019, na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, área de animação cultural.

2 — Ao presente procedimento serão aplicáveis as regras constantes nos seguintes diplomas: Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e o Código de Procedimento Administrativo.

3 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a instrumentos de mobilidade, na sequência da Circular n.º 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA, prevista no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. Nos termos da consulta realizada à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, a mesma informou, através de correio eletrónico em 09 de janeiro de 2019, que ainda não se encontra constituída a EGRA.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Técnico, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, competindo-lhe desempenhar funções de assistente técnico/a, nomeadamente:

Tratamento de informação e procedimentos administrativos; execução, acompanhamento e avaliação de projetos culturais promovidos pela autarquia; acompanhamento e prestação de apoio técnico às atividades das associações culturais do concelho; acompanhamento das atividades culturais promovidas ou apoiadas pelo Município; apoio à produção de iniciativas no Cineteatro Curvo Semedo e outros locais do concelho.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Montemor-o-Novo.

7 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LGTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 5, da categoria de Assistente Técnico, atualmente no valor de €683,13.

8 — Requisitos de admissão — Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 17.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível Habilitacional: 12.º Ano de Escolaridade: áreas/cursos de Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades, Artes Visuais. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Âmbito do recrutamento:

10.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

10.2 — Conforme determina o n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, foi autorizado que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

12.2 — Forma — A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet <http://www.cm-montemornovo.pt>, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, número de identificação civil, número de identificação fiscal, número da segurança social, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.
- e) Verificada a falta de entrega, deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 72 horas (setenta e duas horas) para o suprimento das deficiências registadas, após o que e caso o suprimento não ocorra, os candidatos em causa serão excluídos.

12.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções no Município de Montemor-o-Novo.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

15 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, valorados nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos — (PC);
- b) Avaliação Psicológica — (AP);
- c) Entrevista Profissional de Seleção — (EPS).

15.1 — Prova de conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais, e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova será de natureza teórica, sob a forma escrita, sendo permitida a consulta simples, não anotada dos diplomas e bibliografia abaixo indicados, que se encontram disponíveis na página Web do município, terá uma duração não superior a 01h 30 m, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A valoração deste método de seleção é de 45 %.

Legislação a abordar na prova:

Regime jurídico das Autarquias locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na atual redação; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem

Funções Públicas — Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na sua atual redação; Funcionamento dos Espetáculos de Natureza Artística — Instalação e fiscalização — Decreto-Lei n.º 23/2014 de 14 de fevereiro com a Declaração de Retificação n.º 26/2014 publicada na 1.ª série do *Diário da República* de 14 de abril de 2014 e Portaria n.º 179/2017 de 30 de maio, na sua atual redação; Cultura: conceitos, políticas e públicos.

Bibliografia a abordar na prova:

HOLDEN, John — Valorizando as Artes e a Cultura, em “Políticas Culturais para o desenvolvimento”, conferência ARTEMREDE, Coord. Pedro Costa, Santarém 2015; Síntese do Programa e das Intervenções da Conferência Internacional Connecting Creative Ecosystems, Évora 7 e 8 de junho de 2017.

15.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método é de 25 %.

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é de 30 %.

16 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, na sua atual redação:

- a) Avaliação Curricular — (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção — (EPS).

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. É expressa numa escala 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a ponderar.

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 45 \%) + (AP \text{ ou } EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
AP = Avaliação Psicológica;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será facultada aos candidatos quando solicitada, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Composição do Júri:

Presidente — Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural.

1.º vogal efetivo: Ruben Teixeira da Costa, Técnico Superior.

2.º vogal efetivo: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior.

1.º vogal suplente: Maria José Magro Serra da Piedade Lopes, Assistente Técnica.

2.º vogal suplente: Jaime Luís Lagoa, Assistente Técnico.

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo nas suas faltas e impedimentos.

22 — Exclusão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

22.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

22.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de abril de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

312200992

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 6929/2019

3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, do artigo 118.º e artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Planeamento Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária pública, de 7 de março de 2019, determinar o início do procedimento relativo à 3.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, que deverá estar concluído no prazo de dezoito meses.

Para a Participação Pública de todos os interessados, é estabelecido o período de 15 dias úteis, com início no quinto dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer ques-